



Protocolo: 1670232
Data: 27/02/2025
Título: PORTARIA Nº 133/2025/GP/DETRAN-MT
Página(s): 245 a 245

PORTARIA Nº 133/2025/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAVAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o Despacho nº 04786/2025/GRV/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2024/27345, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de jurisdição para Mato Grosso, resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002, o serviço de Transferência de Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo nº 244001834715, do veículo de marca/ modelo VW/24.280 CRM 6X2 (Nacional), placa SSI0C60, renavam 1383340428, chassi 953658240PR038534, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº 00173917/2024 - AGENCIA VIP SHOPPING ESTACAO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2025.

Dauson José da Silva
Coordenador de Renavam do DETRAN-MT
(Original Assinado)